

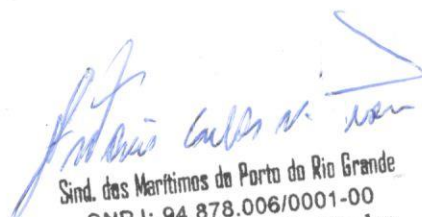


**LISTA DE PRESENTES QUE SERÁ ANEXADA A ATA DE REUNIÃO  
(ASSEMBLÉIA) COM OS COLABORADORES AQUAVIÁRIOS MARÍTIMOS DA  
EMPRESA RIO GRANDE MARITIMA PARA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO  
COLETIVO 2018/2019: DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018.**

NOME	ASSINATURA
Adelino Calção de Freitas	<i>Adelino Calção de Freitas</i>
Alvair dos Santos Moraes	<i>Alvair dos Santos Moraes</i>
Carlos Eduardo Gautério Lopes	<i>Carlos Eduardo Gautério Lopes</i>
Dalgene Passos Monteiro	<i>AUSENTE</i>
Flávio Rodrigues da Silveira	<i>Flávio Rodrigues da Silveira</i>
Gilnei Arruda de Lemos	<i>Gilnei Arruda Lemos</i>
Gilson Borges	<i>AUSENTE</i>
Idailson Viera Carinha	<i>Idailson Viera Carinha</i>
Jadir Cardoso Carvalho	<i>Jadir Cardoso Carvalho</i>
José Fernando da Silva Rocha	<i>José Fernando da Silva Rocha</i>
José Paulo Chaves de Xavier	<i>José Paulo Chaves Xavier</i>
Josínei Felipe de Lemos	<i>Josínei Felipe de Lemos</i>
Julio Cesar Cambraia Silveira	<i>Julio CAMBRAIA</i>

*Antônio Carlos N. Rocha*  
Sind. dos Marítimos do Porto do Rio Grande  
CNPJ: 94.878.006/0001-00  
Antônio Carlos N. Rocha  
SECRETARIO GERAL

Leonardo Passos dos Santos	Leonardo Passos dos Santos
Lincon Passos dos Santos	LINCON PASSOS DOS SANTOS
Lucio Castro de Antiqueira	Lucio Castro de Antiqueira
Luis Fernando da Silva Vianna	Luis Fernando da S. Vianna
Luiz Felipe da Silva Vianna	Luiz Felipe da Silva Vianna
Marcelo Sá de Moraes	Marcelo Sá de Moraes
Marcos Roberto Kickofel Iven	MARCOS ROBERTO KICKOFEL IVEN
Pedro Alexandre de Fraga	PEDRO ALEXANDRE DE FRAGA
Robson Rodrigues de Souza	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA
Rogério Querino Magalhães	AUSENTE
Rogério Rodrigues de Farias	Rogério Rodrigues de Farias
Sérgio Luiz Cunha Lemos	Sérgio Luiz Cunha Lemos
Vanderlei Moreira de Mello	AUSENTE
Wagner Mello da Silva	WAGNER MELLO DA SILVA

  
 Sind. dos Marítimos do Porto do Rio Grande  
 CNPJ: 94.878.006/0001-00  
 Antônio Carlos N. Rocha  
 SECRETARIO GERAL





**ATA DA ASSEMBLÉIA DA CATEGORIA DE APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO – 2018/2019:**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na sede social do Sindicato dos Marítimos do Rio Grande/RS e São José do Norte/RS, na Avenida Silva Paes, número cinquenta e sete, bairro centro, na cidade de Rio Grande/RS, os senhores Edison Silveira Nunes, presidente do SINDIMARS; Antonio Carlos Nóbrega Rocha, secretário geral do SINDIMARS; Paulo Francisco, Conselheiro fiscal do SINDIMARS e os trabalhadores Aquaviários Marítimos da empresa Rio Grande Marítima, cujo os quais (trabalhadores) assinarão lista de presença em separado que será anexada a presente Ata; Para tratarem e debaterem os principais tópicos da negociação coletiva 2018/2019, entre o SINDIMARS e a Superporto, assim como aprova-los ou não. Com a palavra o presidente do SINDIMARS, deu início a reunião e de imediato, agradeceu à presença de todos, bem como argumentou que a atual crise econômica e política do País, bem como a Reforma Trabalhista dificultaram às negociações, pois se torna a principal desculpa para às empresas não aceitarem ou contemplarem a pauta de reivindicações dos trabalhadores; Na sequência foi exposto à todos as condições em que se encontra às negociações para o período de 01/02/2018 à 31/01/2019; Negociadas, conforme as disposições da pauta de reivindicações 2018/2019 deliberada e aprovada nas assembleias dos dias 14/12/2017 e 15/12/2017, restando o seguinte resultado como segue: 1) cumprimento da Lei do Piso da categoria dos Marítimos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul vigente; 2) Reajuste de 1,87% (100% do INPC) nas cláusulas econômicas; 3) Vale alimentação no valor de R\$240,00 (reajustado em 25,75%); 4) Suspensão da cláusula 15ª e 4) Manutenção das demais cláusulas do acordo anterior homologado (MR026256/2017). Após a presente explanação o secretário do SINDIMARS, perguntou aos trabalhadores presentes se tinham dúvidas ou se alguém queria se manifestar; Como não houve manifestação pelos trabalhadores, colocou em votação a aprovação ou não da contraproposta da empresa Superporto, para o período de 01.02.2018 à 31.01.2019, nos termos supra citados; Cujo a qual foi aprovada por unanimidade dos trabalhadores. Com a palavra novamente o secretário do SINDIMARS, onde informou que atualizará o acordo homologado expirado e após vai inserir no sistema Mediador do Ministério do trabalho e emprego, anexando a presente Ata, assim como a lista de presentes. Em nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por quem de direito.....